



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SANCIONADA**  
Em 27/03/2013  
*[Assinatura]*  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA  
Certificamos que este documento foi publicado no quadro de aviso dessa Prefeitura nos termos do Art. 395 da Lei Orgânica Municipal em:  
27/03/2013  
*[Assinatura]*  
Ass. do Servidor  
Mat. 292-5

## LEI MUNICIPAL Nº 880/2013

### CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Funilândia votou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério da Rede Pública de Ensino para R\$ 940,32 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.

Parágrafo Único – O presente reajuste decorre do reajustamento do Piso Salarial Nacional do Magistério (Lei Federal 11.708/08) observada a proporcionalidade da carga horária contratada.

Art. 2º - Fica unificada a carga horária para 24 (vinte e quatro) horas semanais para todos os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013.

*[Assinatura]*

RUA TRISTÃO VIEIRA, 90 CENTRO – FUNILÂNDIA/MG  
35709-000 \* FONE/FAX: 31-3713-6205  
[www.funilandia.mg.gov.br](http://www.funilandia.mg.gov.br)

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SANCIONADA**  
Em 27/03/2013  
*[Signature]*  
- Prefeito Municipal -

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Funilândia, 27 de março de 2013.

*[Signature]*  
José Inácio Pereira  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Deniz Alves da Silva  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

*[Signature]*  
Geraldo Donizete de Carvalho  
Procurador Geral do Município

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA</p> <p>Certificamos que este documento foi publicado no quadro de aviso dessa Prefeitura nos termos do Art. 395 da Lei Orgânica Municipal em:</p> <p><u>27/03/2013</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Ass. do Servidor</p> <p>Mat. <u>292-5</u></p>
---